

EMENDA Nº. 255/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO, APOIO TERAPÊUTICO E ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), para fins de promoção de ações voltadas à assistência, diagnóstico, acompanhamento terapêutico e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com o objetivo de promover a *EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, APOIO TERAPÊUTICO, INCLUSÃO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de promover a *EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA, APOIO TERAPÊUTICO, INCLUSÃO E ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



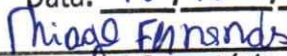
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO: AÇÕES VINCULADAS E CONTINUADAS.
Ação	2087 - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Grupo de Despesa	3 - DESPESAS CORRENTES
VALOR	R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAÚDE

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), referente ao exercício financeiro 2026, do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação..

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor



Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação 2087 - *Manutenção das Unidades de Atenção Especializada em Saúde*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), uma demanda crescente em todo o Município de Parnamirim/RN, como uma maneira de promover a garantia o diagnóstico precoce, a oferta de terapias multiprofissionais e o fortalecimento das políticas municipais para pessoas com TEA são medidas urgentes e essenciais para assegurar qualidade de vida, autonomia e inclusão social.

Dessa forma, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de lutarmos por mais recursos. Nesse sentido, referidos recursos são necessários à manutenção de programas direcionados o diagnóstico precoce, a oferta de terapias multiprofissionais (fonoaudiólogo, psicologia, psicopedagogia), aquisição de materiais sensoriais, apoio a ações de inclusão e acolhimento familiar e o fortalecimento das políticas municipais para pessoas com TEA e ampliação do atendimento especializado. Essa Emenda representa uma contribuição, promovendo assistência relacionada à Assistência, Diagnóstico e Acompanhamento Terapêutico a pessoas com TEA e família.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim,



executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.



Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki
(EURICO DA JAPÃO)
Vereador Autor

